

4 – QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2017

SUBTOTAL		106.949,54		106.949,52		115.621,37		329.520,43
Encargos Patronais		27.226,54		22.936,83		24.975,70		75.139,07
Outras despesas de Pessoal	5	11.498,48	5	13.040,74	5	12.802,25		37.341,47
TOTAL	29	145.674,56	31	142.927,09	27	153.399,32		442.000,97

FONTE: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG.

19 952010 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Presidente: Michele Abreu Arroyo

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG

Demonstrativo da Despesa Mensal com Pessoal e seus encargos em cumprimento ao § 3º do art. 73 da CE/89, EC n.º 61 de 23/12/2003 e art. 44 da Lei 14.684 de 30/07/2003.

Unidade Orçamentária: 2201

Referência: 4º Trimestre de 2016

CARGOS	Qtd.	Out./2016	Qtd.	Nov./2016	Qtd.	Dez./2016	Qtd.	13º Salário/2016	TOTAL
Efetivo	69	327.548,37	69	326.835,44	67	329.607,27	67	315.365,27	1.299.356,35
Rec. Amplo	45	162.006,06	45	163.152,60	45	156.535,00	45	156.164,67	637.858,33
Inativos	48	217.773,55	48	217.773,55	50	229.414,56	50	229.414,57	894.376,23
Patronal	*	84.829,16	*	84.266,75	*	83.432,63	*	80.794,93	333.323,47
TOTAL GERAL	162	792.157,14	162	792.028,34	162	798.989,46	162	781.739,44	3.164.914,38

*Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPP/SEPLAG

MARIA GORETI CALIMAN REIS
Gerente de Recursos Humanos
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
FERNANDO PIMENTA MARQUES
Presidente em Exercício.

19 951405 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 11/2017

Concede progressão na carreira aos servidores do quadro de pessoal.

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, constantes nos anexos desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2017.

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 01-01-2017	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1153660-4	WANESSA ALVES DE ASSIS	TGPR	II	A	II	B

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 08-02-2017	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1187191-0	ANDRÉ DE SOUSA MIRANDA	AGPR	II	A	II	B

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO A PARTIR DE 10-02-2017	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1244262-0	JUREMA CHAGAS MATOS MORAES	AGPR	I	C	I	D

20 929162 - 1

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor, CLEISON CARVALHO DA SILVA, MASP. 1.164.756-7, Técnico de Gestão, Proteção e Restauero, código TGPR, Nível II, Grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2017.

REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora VALÉRIA TAVAREZ PEZZINI, MASP. 1.248.591-8, a partir de 08/04/2017.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor, JASON BARROSO SANTA ROSA, MASP. 1.016.758-3, Analista de Gestão, Proteção e Restauero Nível V, Grau C, por 01 mês, referente ao 1º mês do 5º quinquênio, a partir de 18/04/2017.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor, MIGUEL FERMAN MARTINEZ, MASP. 1.019.165-8, Técnico de Gestão, Proteção e Restauero Nível II, Grau J, por 01 mês, referente ao 1º mês do 7ºquinquênio, a partir de 10/04/2017.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 ao servidor, JADER BARROSO NETO, MASP. 1.016.716-1, Técnico de Gestão, Proteção e Restauero Nível IV, Grau E, por 01 mês, referente ao 2º mês do 5º quinquênio, a partir de 17/04/2017.

LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

19 951821 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei 869/1952, EXONERA, a pedido, SERGIO FRANCISCyO BRAGA ALUOTTO, MASP 1049399/7, do Cargo Efetivo de MÚSICO INSTRUMENTISTA, Nível II, Grau B, a contar de 15 de março de 2017. Belo Horizonte, 17 de abril de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

18 951219 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 106, “a” da Lei 869/52, tendo em vista o disposto no Decreto 46.754 de 12 de maio de 2015, EXONERA: RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO, MASP 752860-7, do cargo comissionado de recrutamento limitado, DAI-22 CS 1100258, a partir de 29 de março de 2017. Belo Horizonte, 05 de abril de 2017. Augusto Nunes Filho – Presidente.

18 951218 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 106, “b” da Lei 869/52, tendo em vista o disposto no Decreto 46.754 de 12 de maio de 2015, EXONERA: ALEXANDRE FERNANDES GUIMARAES, MASP 1249430-8, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo DAI-20 CS1100240, a contar de 15 de julho de 2016. Belo Horizonte, 23 de agosto de 2016. Augusto Nunes Filho – Presidente.

12 949795 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir e nomear, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666, de 1993, Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável, em processos licitatórios, exceto na modalidade pregão, pela habilitação preliminar dos licitantes, inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento e pelo processamento e julgamento das propostas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e recebimento definitivo de bens e serviç-os, sob a presidência do primeiro:

I - Pablo Ruas dos Santos, MASP 1.368.070-7;
II - Plínio Ricardo Godinho Fagundes, MASP 1.436.451-7;
III - Lílían Auxiliadora de Rezende, MASP 1.175876-0.

SUPLENTES:

I - Magnus Renato Teixeira, MASP 1.375.104-5;
II - Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior, MASP 752.722-9;
III - Leandro Patricio Pereira Lima, MASP 1.310.306-4.

§ 1º As atribuições desta Comissão quanto ao recebimento de bens e serviços não exclui a obrigatoriedade do recebimento provisório pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

§ 2º O recebimento provisório e definitivo de serviços e de bens de grande vulto será realizado mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o acompanhamento e a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º Ficam designados para a função de pregoeiro titular, pregoeiro suplente e equipe de apoio, nos termos do Decreto Estadual nº 44.786, de 2008, os seguintes servidores:

I – Pregoeiro titular: Pablo Ruas dos Santos, MASP 1.368.070-7;
II – Pregoeiro suplente: Magnus Renato Teixeira, MASP 1.375.104-5;
III – equipe de apoio: Rosineá da Cruz Gonçalves, Matrícula 9646458;
Pedro Henrique Marinho de Oliveira, MASP 752.845-8;
Renan Lagares Marcandier Gonçalves, MASP 752.956-3.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PMMG N. 9663, 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, a Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, de servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1o do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei Nº 18.975, de 29 de junho de 2010, no Decreto no 45.527, de 30 de dezembro de 2010 e Lei 19.837 de 02 de dezembro de 2011 e Decreto 45.905, de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica retificado o posicionamento de servidor lotado na Polícia Militar, constante no Anexo I da Resolução Conjunta n. 8806, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 30 de janeiro de 2013, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Fica retificado o posicionamento de servidor lotado na Polícia Militar, constante no Anexo II da Resolução Conjunta n. 8806, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 30 de janeiro de 2013, conforme Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos quadros dos Anexos I e II.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2017.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HELBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES

Comandante Geral Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG nº 9663/2017)
CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR
SERVIDOR ATIVO

Onde se lê:								
	SERVIDOR	MASP-DV	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR (Regime VB)		SITUAÇÃO NOVA Regime Subsídio	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
	REINALDO RODRIGUES CACÃO	132317-9	I	AGPM	III	B	III	C

Leia-se:								
	SERVIDOR	MASP-DV	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR (Regime VB)		SITUAÇÃO NOVA Regime Subsídio	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
	REINALDO RODRIGUES CACÃO	132317-9	I	AGPM	III	B	II	A

Onde se lê:												
	SERVIDOR	MASP DV	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 01/01/2013		SITUAÇÃO EM 01/01/2014		SITUAÇÃO EM 01/01/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
	REINALDO RODRIGUES CACÃO	132317-9	I	AGPM	III	C	III	E	III	G	III	J

Leia-se:												
	SERVIDOR	MASP DV	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 01/01/2013		SITUAÇÃO EM 01/01/2014		SITUAÇÃO EM 01/01/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
	REINALDO RODRIGUES CACÃO	132317-9	I	AGPM	II	A	II	C	II	E	II	E

Leia-se:												
	SERVIDOR	MASP DV	ADM.	CARREIRA	SITUAÇÃO EM 01/01/2012		SITUAÇÃO EM 01/01/2013		SITUAÇÃO EM 01/01/2014		SITUAÇÃO EM 01/01/2015	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
	REINALDO RODRIGUES CACÃO	132317-9	I	AGPM	II	A	II	C	II	E	II	E

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PMMG Nº 9664, 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe em tornar sem efeito o posicionamento de servidor lotado na Polícia Militar de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1o do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, considerando o disposto na Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, no Decreto no 44.152, de 16 de novembro de 2005 e Lei 18.975 de 29 de junho de 2010, com Decreto 45.527, de 30 de dezembro de 2010, art. 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito o posicionamento da servidora Francisca Maria Pio de Oliveira, Masp. 101.005-7, adm. 01, lotada na Polícia Militar de Minas Gerais, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta n. 8537, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 12 de janeiro de 2012, tendo em vista que não houve retorno ao regime anterior conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 18.975, de 26 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de março de 2017.

HELVECIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCO ANTÔNIO BADARÓ BIANCHINI, CORONEL PM

Comandante Geral Polícia Militar de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/FJP N.º 9666, DE 14 DE MARÇO DE 2017.
Anula o reposicionamento de servidora da Fundação João Pinheiro, em carreiras do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do §1º do artigo 93 da Constituição do Estado considerando o disposto no artigo 37, Parágrafo 3º, da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 44.216, de 27 de janeiro de 2006 e no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVEM :

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo I desta Resolução, o reposicionamento de servidora do Quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro, posicionado nos termos do Decreto n.º 44.216, de 27 de janeiro de 2006, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.466, de 13 de janeiro de 2005.

Parágrafo único: O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele anteriormente realizado na data indicada na tabela constante do anexo.

Art. 4º Esta Resolução terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDINOR/IDENE nº 2/2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2017.
GUSTAVO XAVIER FERREIRA Secretário Adjunto de Estado da SEDINOR
RICARDO AUGUSTO COSTA CAMPOS Diretor-Geral do IDENE
19 951815 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

DELIBERAÇÃO CDMEIE nº 05/2017

A Secretaria de Estado de Esportes - SEESP e o Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2016.01.0046, 2016.01.0103 e 2016.01.0147. As respectivas Certidões de Aprovação estão disponíveis no Sistema de Informação Minas Esportiva Incentivo ao Esporte. Detalhes sobre os Projetos Esportivos podem ser obtidos no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

19 951510 - 1
